



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ D E C R E T O Nº 1.871, de 15 de Julho de 2013.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995:

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**I** – Represente da Administração Municipal:

Titular: Claiza Faversoni

Suplente: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

**II** – Representante da Polícia Militar:

Titular: Luis Fernando Dias

Suplente: Marcelo Adriano Robetti

**III** – Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:

Titular: Andreia Zanella

Suplente: Lidiane de Mello

**IV** – Representantes de entidades da sociedade civil organizada:

Titular: Adriane Krause – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Suplente: Luciandra Molinetti Munaretto

Titular: Rosilda Girardi Masetto – Unidade Escolar

Suplente: Ana Delinski de Souza

Titular: Marizete Zanella – Clube de Mães

Suplente: Roseni Munaretto

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

  
Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

Publicado em 17/07/13

Órgão DIOEMS

Publicado em 16/07/13

Órgão Diário do Sudoeste



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 17 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0388

Página 12 / 041

Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2013.  
Wolnei Antônio Savaris - Prefeito Municipal

Doc60265

### BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 1.871, de 15 de Julho de 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995: DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Representante da Administração Municipal:

Titular: Claiza Favarsani

Suplente: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

II – Representante da Polícia Militar:

Titular: Luis Fernando Dias

Suplente: Marcelo Adriano Robetti

III – Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:

Titular: Andreia Zanella

Suplente: Lidiane de Mello

IV – Representantes de entidades da sociedade civil organizada:

Titular: Adriane Krause – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE

Suplente: Luciandra Molinetti Munaretto

Titular: Rosilda Girardi Masetto – Unidade Escolar

Suplente: Ana Delinski de Souza

Titular: Marizete Zanella – Clube de Mães

Suplente: Roseni Munaretto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Doc60191

#### PORTARIA Nº 096, de 16 de julho de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011: RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arsego, servidor público, CPF Nº 487.441.239-49, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no dia 17 de julho de 2013, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2013.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Doc60205

### CHOPINZINHO

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 255/2013

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.836/2011, de 24/08/2011, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Titular: Neide Gasparetto Pasquali

Suplente: Mariá Gabriela Steiner Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Margaret Fátima Spigosso

Suplente: Elisângela Rodrigues Tavares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Suelen Possato

Suplente: Rosane Checelski

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Nara Regina Sangalli

Suplente: Marcelli Cervo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Suplente: Gilvana Maria de Luz  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Titular: Erlaine Bombonato Machado  
Suplente: Celoni Santos da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
Titular: Nara Lúcia Bonasina Scabeni  
Suplente: Ilete Ana Bordin Balen  
SETOR DE HABITAÇÃO

Titular: Vanessa Brugnera

Suplente: Helena Primaz

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Luciana Daronch

Suplente: Talita Baseggio Kaminski

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

Titular: Luci Comiran Baraldi

Suplente: Márcia Mitrut

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular: Marice da Rocha de Souza

Suplente: Cleusa Mohr

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Jheisa Dandara Severo

Suplente: Salete Santos Cattaneo

II – CONSELHEIRAS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS

Titular: Anastácia Fávero da Silva

Suplente: Evanir Acorsi

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CHOPINZINHO

Titular: Rosane Ap. S. Budine

Suplente: Ivone Ceni

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Rosmarí Roszak

Suplente: Marinês Rodrigueiro

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

Titular: Jeane M. Baratto

Suplente: Isaura Regina Martinelli

CLUBE DE MÃES DA ÁREA URBANA

Titular: Sandra Mara dos Santos

Suplente: Maria Helena Conte Raninski

CLUBE DE MÃES DA ÁREA RURAL

Titular: Marilete Rodrigues

Suplente: Reinilda Thiele Lenz

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER EMPRESÁRIA

Titular: Neii Mussol Giacomini

Suplente: Salete Farias Rockemback

MULHERES TRABALHADORAS NA INDÚSTRIA

Titular: Jociane Campagnaro

Suplente: Raquel Machado Sangaletti

EMPREGADAS DOMÉSTICAS

Titular: Noeli Lopes de Lima

Suplente: Cleuza da Silva Silvério

SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Claites Neuza da Silva

Suplente: Juliane Filimberti

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Édina Acorsi

Suplente: Anastásia Olivo Braga

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO

Titular: Márcia Szura

Suplente: Nathieli Fávero

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.836/2011, de 24/08/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 244/2011 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc60223

#### DECRETO Nº 253/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo: